

Leis



Estado da Bahia
Município de Jaborandi

LEI Nº 508/2023.

Altera a Lei Municipal nº 500/2022, que dispõe sobre nova Estrutura Administrativa do Executivo Municipal de Jaborandi-BA, de 21 de dezembro de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Altera e acrescenta no art. 35 da Lei Municipal nº 500/2022, de 21 de dezembro de 2022, os dispositivos legais que passam a compor a referida Lei nos seguintes termos:

“5.1.37 – Coordenador de Unidade de Saúde da Família, 06, CC-3;”

“5.1.55 – Coordenador da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, 01, CC-3;”

“6.2.2 – Conselheiro Tutelar, 05, CE-11;”

“6.1.12 – Coordenador da Vigilância Socioassistencial, 01, CC-3;”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sanciono a presente Lei;

Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI – ESTADO DA BAHIA, Em
23 de fevereiro de 2023.


Marcos Antônio Matos da Silva
Prefeito Municipal

Gestão 2021.2024